

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202408/0060

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Economia

Orgão / Serviço: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 36

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Investigador Categoria: Qualquer

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: € 3.427,59 Suplemento Mensal: 0.00 EUR

A descrição do posto de trabalho é a seguinte:

a) Elaborar pareceres de política pública em apoio à decisão na esfera da missão

particular nas áreas do oceano e clima e da utilização sustentável da

biodiversidade marinha;

b) Colaboração na elaboração e/ou revisão de propostas legislativas e em

pareceres e projetos de

diplomas legais, designadamente na pesquisa e análise de fundamentação legal,

pareceres, jurisprudência,

e outros nas áreas do Direito relacionadas com as atribuições do IPMA, para

apoios de decisões

pelo Conselho Diretivo no âmbito da sua atuação;

a definição de propostas em áreas da missão do IPMA, em apoio à formulação

de decisão superior;

d) Desenvolvimento de investigação na área da governança e políticas públicas

para as áreas do oceano e atmosfera.

Caracterização do Posto de Trabalho: Conceber e promover workshops e/ou ações de formação sobre temáticas

específicas da governança

e políticas públicas;

e) Apoiar na constituição de uma linha de investigação transectorial no IPMA

focada na "governança",

capaz de propor soluções/quadro de opções à ação governativa;

f) Preparar e apoiar os contactos institucionais a estabelecer com personalidades

relevantes do

meio científico e empresarial, incluindo personalidades estrangeiras de

reconhecido mérito, com vista

à constituição de um Conselho de orientação e unidade de acompanhamento,

em apoio à decisão

e aconselhamento do Conselho Diretivo do IPMA; e

g) Capacidade e disponibilidade para colaborar na preparação de candidaturas a

projetos de

investigação nacionais e internacionais nas áreas da "governança" e do direito

do mar, entre outras

áreas relacionadas com as atribuições do IPMA.

Requisitos de Admissão

Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado



CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Dispensada nos termos do artigo 16.º do RJEC

Artigo 30.º da LTFP:

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Direito do Mar, Direito Internacional Público ou áreas afins

Área Temática **Grupo Área Temática** Sub-área Temática

Direito Direito, Ciências Sociais e Serviços Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I P	1	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ver aviso publicado em DRe no final

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@ipma.pt

Contacto: Carla Ribeiro Data Publicitação: 2024-08-02 **Data Limite: 2024-08-19**

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: DRe e Euraxess



Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I. P., datada de 2/7/2024, exarada no ponto 1 da ata n.º 65/2024, foi autorizada a abertura do procedimento concursal de seleção internacional — devendo as candidaturas ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis — para um lugar de investigador/a doutorado/ a em Direito do Mar, Direito Internacional Público ou áreas afins, para o Núcleo de Planeamento e Apoio ao Conselho Diretivo (NPACD), com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, em regime de dedicação exclusiva. Enquadramento institucional: O NPACD, integra nas suas atribuições: a) Colaborar na elaboração dos documentos de estratégia e dos instrumentos de planeamento e avaliação; b) Coordenar as relações externas nacionais e internacionais, nomeadamente a preparação de reuniões e análise de documentação recebida, muita dela de natureza jurídica seja no âmbito do mar e/ou da atmosfera, a preparação de documentação, apresentações, comunicados e contactos institucionais; e c) Análise e coordenação de resposta à correspondência para o Conselho Diretivo. Acresce que, nas linhas orientadoras e de ação a curto e médio prazo, o Plano Estratégico 2022-2026 do IPMA, incluise um conjunto ambicioso de áreas de atuação que no quadro do atual organograma do IPMA deverão estar afetas a tarefas desenvolvidas pelo NPACD, na estreita ligação à Presidência, não sendo de desvalorizar a necessidade de trabalho de equipa e de articulação com as demais áreas deste Instituto. Assim, focando nas linhas orientadoras e de ação a curto e médio prazo do IPMA considera-se de destacar: Desenvolvimento de capacidades no domínio da governança: Ações/medidas: Constituição de uma linha de investigação transectorial no IPMA focada na "governança" capaz de propor soluções, quadro de opções à ação governativa; Aumento da capacidade de resposta à administração central e local; Promoção de workshops sobre temáticas específicas da governança e políticas públicas Constituição do Conselho de orientação e unidade de acompanhamento: Ações/medidas: Convite a personalidades relevantes do meio científico e empresarial, incluindo personalidades estrangeiras de reconhecido mérito. 3 — A descrição do posto de trabalho é a seguinte: a) Elaborar pareceres de política pública em apoio à decisão na esfera da missão do IPMA, em particular nas áreas do oceano e clima e da utilização sustentável da biodiversidade marinha; b) Colaboração na elaboração e/ou revisão de propostas legislativas e em pareceres e projetos de diplomas legais, designadamente na pesquisa e análise de fundamentação legal, pareceres, jurisprudência, e outros nas áreas do Direito relacionadas com as atribuições do IPMA, para apoios de decisões pelo Conselho Diretivo no âmbito da sua atuação; ... VER AVISO FINAL NA ÍNTEGRA NO FINAL

Observações

Aviso n.º 16178/2024/2

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um investigador doutorado, para o Núcleo de Planeamento e Apoio ao Conselho Diretivo (NPACD), na especialidade de Direito do Mar.

- 1 Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I. P., datada de 2/7/2024, exarada no ponto 1 da ata n.º 65/2024, foi autorizada a abertura do procedimento concursal de seleção internacional — devendo as candidaturas ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis — para um lugar de investigador/a doutorado/ a em Direito do Mar, Direito Internacional Público ou áreas afins, para o Núcleo de Planeamento e Apoio ao Conselho Diretivo (NPACD), com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, em regime de dedicação exclusiva.
- 2 Enquadramento institucional: O NPACD, integra nas suas atribuições:
- a) Colaborar na elaboração dos documentos de estratégia e dos instrumentos de planeamento
- b) Coordenar as relações externas nacionais e internacionais, nomeadamente a preparação de reuniões e análise de documentação recebida, muita dela de natureza jurídica seja no âmbito do mar e/ou da atmosfera, a preparação de documentação, apresentações, comunicados e contactos institucionais; e c) Análise e coordenação de resposta à correspondência para o Conselho Diretivo.
- Acresce que, nas linhas orientadoras e de ação a curto e médio prazo, o Plano Estratégico 2022-2026 do IPMA, inclui-se um conjunto ambicioso de áreas de atuação que no quadro do atual organograma do IPMA deverão estar afetas a tarefas desenvolvidas pelo NPACD, na estreita ligação à Presidência, não sendo de desvalorizar a necessidade de trabalho de equipa e de articulação com as demais áreas deste Instituto.

Assim, focando nas linhas orientadoras e de ação a curto e médio prazo do IPMA considera-se



de destacar:

Desenvolvimento de capacidades no domínio da governança:

Ações/medidas:

Constituição de uma linha de investigação transectorial no IPMA focada na "governança" capaz de propor soluções, quadro de opções à ação governativa;

Aumento da capacidade de resposta à administração central e local;

Promoção de workshops sobre temáticas específicas da governança e políticas públicas

Constituição do Conselho de orientação e unidade de acompanhamento:

Ações/medidas:

Convite a personalidades relevantes do meio científico e empresarial, incluindo personalidades estrangeiras de reconhecido mérito.

- 3 A descrição do posto de trabalho é a seguinte:
- a) Elaborar pareceres de política pública em apoio à decisão na esfera da missão do IPMA, em particular nas áreas do oceano e clima e da utilização sustentável da biodiversidade marinha;
- b) Colaboração na elaboração e/ou revisão de propostas legislativas e em pareceres e projetos de diplomas legais, designadamente na pesquisa e análise de fundamentação legal, pareceres, jurisprudência, e outros nas áreas do Direito relacionadas com as atribuições do IPMA, para apoios de decisões pelo Conselho Diretivo no âmbito da sua atuação;
- c) Colaborar na elaboração de relatórios técnicos na componente de análises de direito comparado para a definição de propostas em áreas da missão do IPMA, em apoio à formulação de decisão superior;
- d) Desenvolvimento de investigação na área da governança e políticas públicas para as áreas do oceano e atmosfera.

Conceber e promover workshops e/ou ações de formação sobre temáticas específicas da governança e políticas públicas;

- e) Apoiar na constituição de uma linha de investigação transectorial no IPMA focada na "governança", capaz de propor soluções/quadro de opções à ação governativa;
- f) Preparar e apoiar os contactos institucionais a estabelecer com personalidades relevantes do meio científico e empresarial, incluindo personalidades estrangeiras de reconhecido mérito, com vista à constituição de um Conselho de orientação e unidade de acompanhamento, em apoio à decisão e aconselhamento do Conselho Diretivo do IPMA; e
- g) Capacidade e disponibilidade para colaborar na preparação de candidaturas a projetos de investigação nacionais e internacionais nas áreas da "governança" e do direito do mar, entre outras áreas relacionadas com as atribuições do IPMA.
- 4 Legislação aplicável:
- a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprovou um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC);
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.
- 5 Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da:
- a) Autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no $\rm n.^o$ 3 do artigo 7.º da LTFP,
- b) Da obtenção do parecer prévio favorável referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP; e
- c) Do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, do artigo 265.º da LTFP.
- 6 Ao concurso só podem concorrer, sob pena de exclusão, candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de Direito do Mar, Direito Internacional Público ou áreas afins.
- 7 Podem ainda concorrer aqueles a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto que aprovou o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras tenha reconhecido o grau académico ou diploma de ensino superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras.
- 8 A remuneração é de investigador auxiliar, a saber: (euro) 3.427,59 (índice 195 da carreira de investigação científica) a que acrescem o subsídio de refeição, de férias e de Natal.
- 9 Local de trabalho: sede do IPMA, Rua C, Aeroporto de Lisboa; 1749-077 Lisboa.
- 10 Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, sendo considerados os seguintes parâmetros (0 a 20 valores), de forma aditiva, e discriminados às décimas, sendo valorizada a experiência profissional comprovada em: Parâmetro Pontuação

Produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato - 2

Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato - 8

Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo



candidato - 8

Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro - 2

- 11 A avaliação do percurso científico e curricular do candidato pode ser completada por entrevista aos cinco melhores classificados, sempre que o júri assim o decida.
- 12 Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Professor Doutor José Ângelo Guerreiro da Silva, Presidente do IPMA, I. P.; Voqais:

Maria Eduarda Gonçalves, Professora Catedrática Aposentada do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa e Sónia Cristina Santos Marques Ribeiro Crisógono, Professora Auxiliar convidada do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa e Investigadora do IPMA, I. P.

- 13 O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.
- 14 Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 15 A deliberação final do júri carece de homologação por parte do Conselho Diretivo do IPMA, IP.
- 16 O prazo de apresentação de candidaturas ao procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).
- 17 A candidatura deverá acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Formulário disponibilizado na página eletrónica do IPMA, IP, devendo indicar expressamente qual/quais a(s) referência(s) a que se candidata;
- b) Cópia de certificado ou diploma atestando o grau de Doutor em Direito do Mar, Direito Internacional Público ou áreas afins;
- c) Tese de doutoramento;
- d) Curriculum Vitae detalhado e atualizado;
- e) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a avaliação do seu percurso científico e curricular.
- 18 Os candidatos apresentam os documentos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico recrutamento@ipma.pt, presencialmente na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, durante o horário de expediente (10h/16h), ou por via postal para a mesma morada.

Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso.

- 19 São excluídos do procedimento:
- a) Os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos;
- b) Os candidatos que não apresentem o requerimento, não submetam a documentação ou submetam documentação ilegível, incorretamente preenchidas ou inválida.
- c) Os candidatados que não indiquem o procedimento a que se candidatam.
- 20 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 21 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 22 As listas de candidatos admitidos e excluídos bem como as listas de classificação final são publicitadas na página eletrónica http://www.ipma.pt/pt, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.
- 23 Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.
- 24 O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação das listas de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.
- 25 0 IPMA, IP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de oportunidades e de acesso ao emprego, em consonância com o artigo $9.^{\circ}$ da Constituição.
- 26 O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 11 de julho de 2024.



15 de julho de 2024. — O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho.

A1. ~ 1 7/ ·			
Alteração de Júri			
Resultados			
Questionário de Termino da Oferta			
Admitidos			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total SME:			
Total Com Auxílio da BEP:			
Recrutados			
100.414455	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total Portadores Deficiência:			
Total SME:			
Total Com Auxílio da BEP:			